



PROJETO DE LEI N. 36, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA A REALEZA DA FESTA NACIONAL DO CANUDINHO DE ABÓBORA NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de Major Vieira, o presente

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou outro órgão ou unidade que a substituir, autorizado a realizar o "Concurso de Rainha e Princesas para a Festa Nacional do Canudinho de Abóbora", concedendo prêmio, em pecúnia, às eleitas Rainha, Primeira e Segunda Princesas.

Art. 2º A classificação e a respectiva premiação se darão da seguinte forma:

- I** - 1º Lugar: RAINHA, premiação de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- II** - 2º Lugar: 1ª PRINCESA, premiação de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- III** - 3º Lugar: 2ª PRINCESA, premiação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. Caso a candidata seja menor de idade, o valor da premiação será creditado aos seus responsáveis legais.

Art. 3º Para participação e premiação serão considerados os critérios estabelecidos em Edital de Regulamento previamente definido e publicado por Comissão Organizadora.

Art. 4º Serão declaradas eleitas as 3 (três) candidatas que somarem as maiores notas, obedecendo à classificação em ordem decrescente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou outra que a substituir, a saber:

- 0401 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- 2012 – Manutenção das Atividades Culturais
- 3390 – Aplicações Diretas

Art. 6º Os casos omissos da presente Lei serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ou outra que a suceder.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 24 de abril de 2025.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.25 09:34:30 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Justificativa

Exmo. Sr. Presidente
SILVIO KIZEMA e
NOBRES EDIS,

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a valorização das tradições culturais e o engajamento da comunidade local por meio da realização do concurso de rainha da festa municipal.

Tal iniciativa busca não apenas fortalecer a identidade cultural de nosso município, mas também estimular a participação ativa dos cidadãos nos eventos festivos, fomentando o sentimento de pertencimento e orgulho local.

A premiação em dinheiro para as candidatas, incluída no escopo do projeto, é uma forma de reconhecer e valorizar o empenho das participantes, incentivando sua dedicação e representatividade. Ainda, foi previsto no texto legal que, em caso de vencedoras menores de idade, o valor da premiação será creditado aos seus responsáveis legais, garantindo assim a segurança jurídica e o respeito às normas vigentes.

Além disso, esta proposta contribui para a divulgação de nosso patrimônio cultural e fortalece o turismo, gerando impactos econômicos positivos para o município. É importante destacar que a implementação do concurso será realizada de maneira transparente, respeitando os limites orçamentários e com o cuidado de garantir ampla participação e igualdade de oportunidades às candidatas.

Portanto, solicito a apreciação favorável desta proposta, considerando sua relevância para o desenvolvimento cultural e social de nossa comunidade.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
PREFEITA

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.25 09:34:47 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 342/2025

Major Vieira/SC, 24 de abril de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária que:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA A REALEZA DA FESTA NACIONAL DO CANUDINHO DE ABÓBORA NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.04.24 14:45:05 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal